



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 115 /2025

Ementa: Dispõe sobre a criação de ponto de parada e apoio destinados a motoboys, em Barra Mansa/RJ, visando proporcionar condições adequadas de descanso, segurança e comodidade para esses profissionais.

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para a criação e manutenção de ponto de parada e apoio destinados a motoboys, visando proporcionar condições adequadas de descanso, segurança e comodidade para esses profissionais.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se motoboys os profissionais que realizam entregas em motocicletas ou bicicletas.

Art. 3º - O ponto de apoio deve contar com:

- I*** – banheiros masculinos e femininos;
- II*** – uma sala para apoio e descanso dos trabalhadores, com acesso à internet e pontos de recarga de celular gratuitos;
- III*** – espaço para refeição;
- IV*** – espaço para estacionar motocicletas e bicicletas.

Art. 4º - Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas no ponto de apoio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O atendimento prioritário para as mães vítimas de violência doméstica deverá ser revisado periodicamente, a fim de garantir que as necessidades das mães e dos filhos sejam atendidas de forma eficaz, levando em consideração os direitos da criança e o bem-estar das famílias.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal deverá criar um programa de orientação e apoio às mães beneficiadas por esta medida, com serviços de apoio psicológico, jurídico e social, com a finalidade de auxiliar na recuperação emocional e na reintegração social das vítimas de violência.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

Art. 8º - O Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O ponto de apoio trará para os motoboys uma estrutura e recursos para que esses profissionais possam descansar, se alimentar, utilizar banheiros e, em alguns casos, recarregar seus equipamentos de trabalho, como celulares e baterias. Esses locais são importantes para garantir o bem-estar e a segurança dos motoboys durante suas jornadas de trabalho, além de promover um ambiente mais digno para a categoria.

BARRA MANSA, 21 DE JULHO DE 2025

**DANIEL VOLPE MACIEL
VEREADOR**

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Vereador Daniel Maciel
Data 28/07/2025 12:52
#405f1815696811f0bf9a42010a2b600c



Validador